



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXXII - Nº. 010/2024 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

## PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 064/2024

*Dispõe sobre a realização excepcional da feira livre no dia 11 de outubro de 2024, em virtude do dia do 12 de outubro e dá outras providências.*

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de 12 Outubro (**Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil**), e o evento que a nossa Paróquia estará realizando neste dia 12 de Outubro, a **Motoromaria**, que será de nossa cidade com destino ao Memorial Frei Damião na cidade de Guarabira- PB;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para o serviço público municipal no dia 11 de outubro de 2024, exceto para os serviços de prestação contínua, mormente os de urgência e emergência;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Juarez Távora, 09 de outubro de 2024.

  
WILSON EVANGELISTA FEITOSA  
Prefeito